



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -  
LICÍNIO DE ALMEIDA  
- BAHIA

##### Telefone



(77) 3463-2267 /  
3463-2264

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 252/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC 294-2021- CONTRATADO- OSCAR SANTOS FREIRE JUNIOR

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**PORTARIA Nº 252/2021-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Conceder férias a (o) servidor (a), **ERICA DE JESUS BRITO DOS SANTOS, portador(a), do CPF: 008.487.775-81** - ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, - do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, lotada no Fundo Municipal de saúde.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/08/2020 à 31/07/2021**, anos correspondentes **2020 a 2021**, que será gozada de **09/08/2021 à 07/09/2021**, retornando em **08/09/2021**.

**Art. 2º-** Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a).

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 10 de AGOSTO de 2021**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Deusededit Carvalho Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº DLC294/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

**CONTRATADO: OSCAR SANTOS FREIRE JUNIOR**

**CNPJ sob o nº 30.401.233/0001-67**

**OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa para o fornecimento de peças para automóveis, vans, caminhões, máquinas e implementos para atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Licínio de Almeida – Bahia.**

**VALOR GLOBAL: 7.418,98 (Sete mil Quatrocentos e Dezoito reais e Noventa e Oito Centavos).**

**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura a 10 de Setembro de 2021.

**ASSINATURA:** 10 de Agosto 2021

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

0412200032.011 – Manutenção da Secretaria de Administração

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200152.0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

1236100152.065 – Gestão das ações do Pnate.

1236100152.037 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Admin. -Fundeb 40%

0307 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

26782000662.083 – Manutenção da Secretária de Transportes

1030100122.024 – Gestão

1030100122.050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

1030300122.049 – Gestão das Ações de Vacinação

1030500122.053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200202.045 - Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência social.

#### **DECLARAÇÃO**

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**



Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

**Deusdedit Carvalho Rocha**  
*Secretário de Administração e Planejamento*

---

**Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.**

**E-mail: [pmlalmeida@ig.com.br](mailto:pmlalmeida@ig.com.br)**

**LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ - 14.108.286/0001-38  
Praça Capitão Manoel Borborema, N.º 256 – CEP. 46.330-000



LICINIO DE ALMEIDA \_BA

Resolução N.º 03 de 10 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Licínio de Almeida e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Licínio de Almeida/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso II da lei municipal n.º 13/99, alterada pela Lei 13/2017, publicada em 04 de outubro de 2017, que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Art. 1º- Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 11 e 20 de agosto de 2021, tendo como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º- O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 3º- Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da conferência Estadual.

Art. 4º- Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 5º- Fica delegado o CMAS para adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Licínio de Almeida, 10 de Agosto de 2021.

  
André Carvalho dos Santos.

Presidente do CMAS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/15BF-173F-4BA5-A28E-3EEE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15BF-173F-4BA5-A28E-3EEE



### Hash do Documento

b4041cf76c0a0cacfae2f089b8b3c5b0fab09dc5948f165d7bec4cbb6b1a70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/08/2021 16:24 UTC-03:00